



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

[www.paranhos.ms.gov.br](http://www.paranhos.ms.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos)

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano IV | Edição nº 493

Página 1 de 14

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Contratos .....	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	3
Homologação / Adjudicação .....	4
Extrato .....	4
<b>Outros Atos</b> .....	5
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	12
Orçamentos .....	12
<b>Poder Legislativo</b> .....	14
<b>Licitações e Contratos</b> .....	14
Extrato .....	14
Autorização de Contratação Direta .....	14

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paranhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paranhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

[www.paranhos.ms.gov.br](http://www.paranhos.ms.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Paranhos

CNPJ 01.998.335/0001-03

Avenida Marechal Dutra, 1500

Telefone: (67) 3480-1225

Site: [www.paranhos.ms.gov.br](http://www.paranhos.ms.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos)

#### PREFEITO MUNICIPAL

- HELIOMAR KLABUNDE

#### VICE-PREFEITO

- ALFREDO SOARES DOS SANTOS

PATRICIA SANDER BIESEK

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA

DENILSON APARECIDO RAFAINE

SECRETARIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

CLEONICE BARCE DE LIMA

SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

ALAIR LUIS MICUANSKI ROSSETTI

SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLV. ECONOMICO SUSTENTAVEL

ROBSON RAMBO

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

MARCILENE ROHENKOHL VIEIRA

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

NEFTALI DANAIDE HEREBIA CANETE KLABUNDE

SECRETARIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR E AÇAO SOCIAL

JOSE VALDECIR MORAIS

SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. PUBLICOS E TRANSPORTE

#### Câmara Municipal de Paranhos

CNPJ 01.998.368/0001-53

Rua Harry Amorim Costa, 767

Telefone: (67) 3480-1125

Site: [www.camaraparanhos.ms.gov.br](http://www.camaraparanhos.ms.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paranhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.paranhos.ms.gov.br](http://www.paranhos.ms.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano IV | Edição nº 493

Página 2 de 14

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### DECRETO MUNICIPAL N. 038, DE 23 DE ABRIL DE 2026

**Dispõe sobre a instituição da Comissão Gestora Municipal do Plano Municipal de Educação - PME 2026/2036, de Paranhos - MS, e dá outras providências.**

O prefeito Municipal, **HELIOMAR KLABUNDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal n. 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir a Comissão Gestora Municipal de Elaboração do Plano Municipal de Educação - PME, para o decênio de 2026/2036, responsável pela coordenação geral do processo de elaboração do Plano, integrada pelos representantes das Instituições abaixo relacionadas:

Instituição	Representantes
Secretaria Municipal de Educação	Titular: Cleonice Barce de Lima
	Suplente: Eliana Lopes Pereira
Secretaria de Estado de Educação - SED	Titular: Edna Guimarães de Oliveira
	Suplente: Adriana Pereira de Almeida
Conselho Municipal de Educação - CME/MS	Titular: Gislainne Deise Carniatto Porto
	Suplente: Claudia Adriana Tavares Nunes
Comissão de Educação do Poder Legislativo	Titular: Elizabeth Brites Benites
	Suplente: Alex Nicola Ratier
Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais	Titular: Fátima Maria Potrich
	Suplente: Doraci Garcia

**Art. 2º** São atribuições do Secretário Municipal de Educação:

I - Adotar as providências necessárias para a instituição da Comissão Gestora Municipal do Plano Municipal de Educação - PME;

II - Promover a instituição da Comissão Técnica Municipal de Elaboração do PME;

III - Assegurar suporte logístico, estrutural e de recursos humanos para o desenvolvimento das atividades de elaboração do PME;

IV - Articular com os órgãos municipais, estaduais e federais para apoio técnico ao processo de elaboração do PME;

VI - Acompanhar e supervisionar o desenvolvimento dos trabalhos das comissões;

VII - Garantir a ampla participação social no processo

de elaboração do PME;

VIII - Validar e encaminhar o texto-base do PME para apreciação em Audiência Pública;

IX - Encaminhar o Projeto de Lei do PME ao Poder Executivo para posterior envio ao Poder Legislativo;

X - Acompanhar o processo de tramitação e aprovação do PME junto ao Poder Legislativo;

XI - Zelar pelo cumprimento dos prazos e diretrizes estabelecidos para a elaboração do PME;

XII - Promover a divulgação das etapas e resultados do processo de elaboração do PME.

**Art. 3º** São atribuições da Comissão Gestora Municipal do PME:

I - Realizar reuniões de planejamento das ações durante o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação - PME;

II - Promover debate amplo e qualificado sobre o Plano Estadual de Educação (PEE) e o PME, contribuindo para o diagnóstico da realidade educacional, identificação de problemas e definição de objetivos, metas e estratégias;

III - Planejar e garantir ações que assegurem a participação social no processo de elaboração do PME;

IV - Acompanhar os trabalhos da Comissão Técnica Municipal de Elaboração do PME, oferecendo apoio no levantamento e organização das informações educacionais;

V - Administrar o desenvolvimento das ações para a elaboração do texto-base do PME;

VI - Coordenar a divulgação do texto-base junto à comunidade escolar e sociedade em geral;

VII - Organizar e conduzir a realização da Audiência Pública para apreciação e aprovação do PME;

VIII - Acompanhar o processo de tramitação e aprovação do PME junto ao Poder Legislativo;

IX - Garantir a articulação entre os diversos segmentos envolvidos no processo de elaboração do PME.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paranhos - MS, 23 de abril de 2026

**HELIOMAR KLABUNDE**  
Prefeito Municipal

### Atos de Pessoal

#### Portarias

### PORTARIA Nº 137/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

*Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidor público municipal, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano IV | Edição nº 493

Página 3 de 14

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Exonerar, a pedido, a servidora pública municipal MARIA DE PAULA FREITAS, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS - Nível I, Classe "B", matrícula nº 798611-2, lotado na Secretaria Municipal de Bem Estar e Ação Social (SEMAS).

**Artigo 2º** - Em decorrência do disposto no artigo anterior, declara-se a vacância do cargo ocupado, no quadro permanente de servidores da Prefeitura Municipal de Paranhos.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

### PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
23 de abril de dois mil e vinte e seis.  
HELIO MAR KLABUNDE  
Prefeito Municipal

### Licitações e Contratos

### Contratos

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 076/2026

Contrato nº: 061/2026

**Partes:** O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB) a empresa CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL - CONISUL

**Objeto:** Contratação do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul - CONISUL- em observância a resolução nº. 002/2026, visando a prestação de serviços de perfuração de poços artesianos e semi artesianos no Município de Paranhos/MS, conforme especificações constantes no Edital e no Termo de Referência, nas quantidades, preços, órgãos participantes e fornecedor.

**Valor:** R\$ 62.250,00 (sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais)

**Vigência:** 3 (três) meses

**Data da Assinatura:** 23/04/2026

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21 e LC 123/2006.

**Assinam:** Cleonice Barce de Lima, pela contratante o Sr. Rogério de Souza Torquetti, pela contratada.

**Código Registro Informação:**  
**3DAB28F00CE4005D9EC46C5B57B7ED847BE391E3**

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

### TERMO ADITIVO Nº 01/2026

Processo nº 200/2025

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2026, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PARANHOS/MS, E A EMPRESA JAQUELINE FABIANA BARALDI E CALIXTO LTDA.

**O MUNICÍPIO DE PARANHOS (MS)**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Av. Marechal Dutra, nº 1500, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.998.335/0001-03, doravante denominada, neste ato representado(a) pelo Sr. **Heliomar Klabunde**, empossado conforme Ata de Posse registrada no Cartório, de Sete Quedas/MS em 05 de novembro de 2025, portador da matrícula funcional nº 31491436, doravante denominado CONTRATANTE, e o **JAQUELINE FABIANA BARALDI E CALIXTO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 03.691.83/0001-09, com sede na Av. Pedro Manvailer, nº 1524, Bairro Centro, na cidade de Amambai/MS, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pela Sra. Jaqueline Fabiana Baraldi Calixto, conforme os atos constitutivos do contrato social, tendo em vista o que consta no Processo nº 200/2025 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

**1.1.1.** Acréscimo qualitativo consistente na atualização do valor dos combustíveis (**Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, óleo diesel S-10**), em razão da elevação dos preços praticados no mercado, visando ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 001/2026, com fundamento no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme valores atualizados constantes na tabela do presente termo aditivo.

### CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação passará a ser R\$ R\$ 924.595,00 (novecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais), conforme tabela abaixo:

Item/Grupo	Descrição do objeto	Unidade de medida	Valores unitários atuais	Valores unitários após acréscimo/supressão	Valores Totais
01	Gasolina Comum	litro	R\$ 6,19	R\$ 6,85	R\$ 297.975,00
	Óleo Diesel Comum	litro	R\$ 6,28	R\$ 7,48	R\$ 86.020,00
	Óleo Diesel S-10	litro	R\$ 6,36	R\$ 7,58	R\$ 540.600,00
TOTAL					R\$ 924.595,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

### CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano IV | Edição nº 493

Página 4 de 14

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Diário Oficial do Município, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Paranhos/MS, 22 de abril de 2026.

Heliomar Klabunde

PEFEITO MUNICIPAL

(CONTRATANTE)

Jaqueline Fabiana Baraldi Calixto

JAQUELINE FABIANA BARALDI

CALIXTO

LTDA

(CONTRATADA)

### TESTEMUNHAS:

CRISLAINE LOUREIRO MARTINEZ

EVELYN FERNANDA RIBEIRO

FEITOZA

### Homologação / Adjudicação

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Paranhos (MS), usando de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IV, Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR e tornar público aos interessados o seguinte resultado:

**PROCESSO Nº:** 72/2026

**MODALIDADE/Nº:** DISPENSA Nº 31/2026

**OBJETO:** Aquisição de máquina para pintura de meio-fio para a Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transporte do Município de Paranhos/MS, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação

Direta e seus anexos.

**Vencedor(es):** SD COMERCIAL EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.802.526/0001-60, pelo valor total de **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).**

Paranhos/MS, 23 de abril de 2026.

**Heliomar Klabunde**

Prefeito Municipal

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Paranhos (MS), usando de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IV, Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR e tornar público aos interessados o seguinte resultado:

**PROCESSO Nº:** 71/2026

**MODALIDADE/Nº:** DISPENSA Nº 30/2026

**OBJETO:** Aquisição de tubos de esgoto para atender a Secretaria Municipal de Obras do Município de Paranhos/MS, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**Vencedor(es): CACCIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** (CNPJ nº 11.197.499/0002-76), pelo valor total de R\$ 10.240,00 (dez mil e duzentos e quarenta reais).

Paranhos/MS, 23 de abril de 2026.

**Heliomar Klabunde**

Prefeito Municipal

### Extrato

#### EXTRATO DE ATA

**PROTOCOLO (TCE):**

**67C12C7CC9B00507D4394FD9FB1252E73D8C55AD**

**Ata de Registro de Preço nº 026/2026**

**Processo nº 062/2026 - Pregão presencial:**  
018/2026

**Partes:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANHOS/MS e a **empresa** SANAVITA PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.

**Objeto:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material laboratorial para atendimento da demanda da Secretaria de Saúde do Município de Paranhos/MS, conforme especificações constantes no Edital e no Termo de Referência, partes integrantes e inseparáveis da Ata.

**Valor:** R\$ 13.847,70 (treze mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta centavos)

**Vigência:** 12 (DOZE) MESES

**Data da Assinatura:** 23/04/2026

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21

**Assinam:** PATRICIA SANDER BIESEK, pela contratante e os Sra. Nair Gonçalves, pela contratada.

#### EXTRATO DE ATA

**PROTOCOLO (TCE):**

**67C12C7CC9B00507D4394FD9FB1252E73D8C55AD**

**Ata de Registro de Preço nº 027/2026**

**Processo nº 062/2026 - Pregão presencial:**  
018/2026

**Partes:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANHOS/MS e a **empresa** LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**Objeto:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material laboratorial para atendimento da demanda da Secretaria de Saúde do Município de Paranhos/MS, conforme especificações constantes no Edital e no Termo de Referência, partes integrantes e inseparáveis da Ata.

**Valor:** R\$ 9.781,50 (nove mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)

**Vigência:** 12 (DOZE) MESES



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano IV | Edição nº 493

Página 5 de 14

**Data da Assinatura:** 23/04/2026

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21

**Assinam:** PATRICIA SANDER BIESEK, pela contratante e os Sr. VINICIUS DINEL DA SILVEIRA, pela contratada.

### EXTRATO DE ATA

**PROTOCOLO (TCE):**

**67C12C7CC9B00507D4394FD9FB1252E73D8C55AD**

**Ata de Registro de Preço nº 028/2025**

**Processo nº 062/2026 - Pregão presencial:**  
018/2026

**Partes:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANHOS/MS e a **empresa** MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

**Objeto:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material laboratorial para atendimento da demanda da Secretaria de Saúde do Município de Paranhos/MS, conforme especificações constantes no Edital e no Termo de Referência, partes integrantes e inseparáveis da Ata.

**Valor:** R\$ 15.180,00 (quinze mil, cento e oitenta reais.)

**Vigência:** 12 (DOZE) MESES

**Data da Assinatura:** 23/04/2026

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21

**Assinam:** PATRICIA SANDER BIESEK, pela contratante e os Sra. Mariana Marica Souza Ribeiro, pela contratada.

### EXTRATO DE ATA

**PROTOCOLO (TCE):**

**67C12C7CC9B00507D4394FD9FB1252E73D8C55AD**

**Ata de Registro de Preço nº 029/2025**

**Processo nº 062/2026 - Pregão presencial:**  
018/2026

**Partes:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANHOS/MS e a **empresa** SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**Objeto:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material laboratorial para atendimento da demanda da Secretaria de Saúde do Município de Paranhos/MS, conforme especificações constantes no Edital e no Termo de Referência, partes integrantes e inseparáveis da Ata.

**Valor:** R\$ 10.186,70 (dez mil, cento e oitenta e seis reais e setenta centavos)

**Vigência:** 12 (DOZE) MESES

**Data da Assinatura:** 23/04/2026

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21

**Assinam:** PATRICIA SANDER BIESEK, pela contratante e os Sr. Gustavo Felipe Penazzo Vieira, pela contratada.

### EXTRATO DE ATA

**PROTOCOLO (TCE):**

**67C12C7CC9B00507D4394FD9FB1252E73D8C55AD**

**Ata de Registro de Preço nº 030/2025**

**Processo nº 062/2026 - Pregão presencial:**

018/2026

**Partes:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANHOS/MS e a **empresa** JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

**Objeto:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material laboratorial para atendimento da demanda da Secretaria de Saúde do Município de Paranhos/MS, conforme especificações constantes no Edital e no Termo de Referência, partes integrantes e inseparáveis da Ata.

**Valor:** R\$ 12.894,37 (doze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos.)

**Vigência:** 12 (DOZE) MESES

**Data da Assinatura:** 23/04/2026

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21

**Assinam:** PATRICIA SANDER BIESEK, pela contratante e os Sra. Andressa Larucci Rodrigues, pela contratada.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**Processo nº 060/2026**

**Ata de Registro de Preço nº: 25/2026**

**Partes:** O MUNICÍPIO DE PARANHOS (MS) a empresa COMERCIAL DUAS NAÇÕES LTDA.

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP), tipo gás de cozinha, bem como vasilhames (botijões), destinados ao atendimento das demandas das Secretarias do Município de Paranhos/MS, na forma e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

**Valor:** R\$ 274.930,00 (duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e trinta reais).

**Vigência:** 12 (doze) meses

**Data da Assinatura:** 22/04/2026

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21 e LC 123/2006.

**Assinam:** Heliomar Klabunde, pela contratante e a Sra. Marta Edna Coli, pela contratada.

**PROTOCOLO**

**(TCE):**

**28CAC551F5E8DFD18D1EAD1F40C8EDEA07DCF1AC**

### Outros Atos

#### **PORTARIA SEMEC N. 001, DE 23 DE ABRIL DE 2026**

**Dispõe sobre a nomeação da Comissão Técnica Municipal de Elaboração do PME 2026-2036, de Paranhos - MS, e dá outras providências.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PARANHOS-MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere,**

**CONSIDERANDO** a Lei Federal n. 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n. 038, de 23 de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano IV | Edição nº 493

Página 6 de 14

abril de 2026, que institui a Comissão Gestora Municipal do Plano Municipal de Educação - PME 2026/2036;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Técnica Municipal de Elaboração do Plano Municipal de Educação - PME 2026-2036, responsável pela elaboração técnica do referido Plano.

**Art. 2º** A Comissão Técnica será composta pelos representantes das seguintes instituições:

Instituição	Representantes
Secretaria Municipal de Educação	Titular: Eliana Lopes Pereira
	Suplente: Ivanilza Aredes Monteiro Figueiredo
Inspeção Escolar Municipal:	Titular: Claudia Elaine Peres
	Suplente:
Representantes da coordenação Pedagógica Municipal:	Titular: Cristiane Maria Barbieiro
	Suplente: Rosana Chagas
Secretaria de Estado de Educação - SED	Titular: Edna Guimarães de Oliveira
	Suplente: Adriana Pereira de Almeida
Conselho Municipal de Educação - CME/MS	Titular: Rodrigo Zwicker
	Suplente: Katia Aparecida Lopes
Comissão de Educação do Poder Legislativo	Titular: Elizabeth Brites Benites
	Suplente: Alex Nicola Ratier
Representantes da Secretaria de Planejamento e Finanças	Titular: Marcos Wender Vieira da Rocha
	Suplente: Lucas Matheus Vieira da Rocha
Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais	Titular: Fatima Maria Potrich
	Suplente: Doraci Garcia

**Art. 3º** São atribuições da Comissão Técnica Municipal:

**§ 1º** Compete a Coordenação da Comissão Técnica:

I - Participar de reuniões e capacitações promovidas por órgãos de apoio técnico;

II - Replicar orientações aos membros da comissão;

III - Apresentar e discutir o texto-base e o Projeto de Lei do PME com a Comissão Gestora;

IV - Conduzir o processo de elaboração do PME 2026-2036;

V - Contribuir na organização da Audiência Pública.

**§ 2º** Compete aos membros da Comissão Técnica:

I - Estudar o Plano Nacional de Educação e o Plano Estadual de Educação;

II - Analisar metas e estratégias, adequando-as à realidade local;

III - Participar das reuniões de elaboração do PME;

IV - Participar de reuniões técnicas quando convocados;

V - Estudar a metodologia de elaboração do diagnóstico educacional;

VI - Realizar levantamento de dados educacionais do município;

VII - Analisar a avaliação do PME vigente;

VIII - Elaborar o diagnóstico da educação municipal;

IX - Contribuir na divulgação do texto-base junto à comunidade escolar;

X - Organizar reuniões com participação da comunidade escolar e sociedade;

XI - Participar da Audiência Pública para aprovação do PME.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paranhos - MS, 23 de abril de 2026

**CLEONICE BARCE DE LIMA**

**Secretária Municipal de Educação e Cultura**

Republicado por conter incorreções na versão publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, Edição nº 3761, páginas de 287 à 289.

**RESOLUÇÃO SEMEC Nº 09/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*Dispõe sobre o Calendário Escolar de 2026 das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Paranhos, e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na lei Municipal nº 306, de 20 de maio de 2002, e no Inciso I, do Art. 24, da Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996,

### RESOLVE:

**Art. 1º** O Ano Escolar de 2026, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino cumprirá o Calendário Escolar, conforme o disposto no Anexo I e II (Educação Infantil), III (Ensino Fundamental) e IV (Educação Escolar Indígena), desta Resolução.

**Art. 2º** O Ano Letivo iniciará no dia 06 de fevereiro de 2026.

**Art. 3º** O término do Ano Letivo será no dia 15 de dezembro de 2026.

**Art. 4º** O Calendário Escolar dos Anexos I, II e IV terá a duração de 200 (duzentos) dias.

**Art. 5º** O Calendário Escolar do Anexo III terá a duração de 203 (duzentos e três) dias, sendo:

I. 200 (duzentos) dias letivos;

II. 03 (três) dias para Exames Finais;

**Art. 6º** Serão computados como dias letivos, os sábados definidos nas seguintes datas:

I. 07 de março - Família e Escola.

II. 09 de maio - Sábado Letivo.

III. 13 de junho - Família e Escola.

IV. 08 de agosto - Sábado Letivo.

V. 03 de outubro - Família e Escola.

**Parágrafo Único:** As reuniões a serem realizadas nos sábados letivos previstos no Art. 6º, poderão sofrer alterações, conforme a necessidade e conveniência administrativa, respeitando as especificidades das instituições.

**Art. 7º** Os casos omissos nesta Resolução, serão dirimidos por ato específico da Secretaria Municipal de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano IV | Edição nº 493

Página 7 de 14

Educação e Cultura - SEMEC.

Paranhos, MS, aos 16 de dezembro de 2025.

**Cleonice Barce de Lima**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano IV | Edição nº 493

Página 8 de 14



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
**CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**  
**MONTEIRO LOBATO E MAMÃE ANTONIA**

Dias Letivos: 200

### Anexo I

## CALENDÁRIO ESCOLAR - 2026

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

1 - Confraternização Universal  
2 a 5 - Recesso  
6 a 31 - Férias Escolares

FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28

1 a 5 - Férias Escolares  
6 - Início do ano letivo / 1º Bimestre  
16 a 18 - Carnaval/Ginzas  
13 Dias letivos

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

7 - Família e Escola (Sábado letivo)  
23 Dias letivos

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

3/5 - Sexta-feira Santa/Páscoa  
21 - Feriado Nacional "Tiradentes"  
30 - Término do 1º Bimestre/ 56 dias letivos  
20 Dias Letivos

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

1 - Dia do Trabalho  
4 - Início do 2º Bimestre  
9 - Sábado letivo  
25 a 29 - Semana Municipal do Brincar  
21 Dias letivos

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

4 - Corpus Christi  
13 - Família e Escola (Sábado letivo)  
24 - Feriado Municipal "São João"  
21 Dias letivos

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

16 - Término do 2º Bimestre/ 54 dias letivos  
17 a 31 - Recesso Escolar  
12 Dias letivos

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

3 - Início do 3º Bimestre  
3 a 7 - Semana Municipal da Primeira Infância  
8 - Sábado letivo  
22 Dias letivos

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

7 - Independência do Brasil  
30 - Término do 3º Bimestre/43 dias letivos  
21 Dias letivos

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

1 - Início do 4º Bimestre  
3 - Família e Escola (Sábado letivo)  
11 - Divisão do Estado  
12 - Feriado Nacional "Nossa Srª Aparecida"  
15 - Dia do Professor  
16 - Dia do Servidor Público (28/10)  
13 e 14 - Reposição aos sábados  
18 Dias letivos

NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

2 - Finados  
15 - Proclamação da República  
17 - Aniversário de Paranhos (Feriado letivo)  
20 - Feriado Nacional "Consciência Negra"  
19 Dias letivos

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

8 - Feriado Municipal "Nossa Srª da Conceição"  
15 - Término do 4º Bimestre/47 dias letivos  
10 Dias letivos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano IV | Edição nº 493

Página 9 de 14



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
CRIANÇA FELIZ

Dias Letivos: 200

### Anexo II

## CALENDÁRIO ESCOLAR - 2026

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

1 - Confraternização Universal  
2 a 5 - Recesso  
6 a 31 - Férias Escolares

FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28

1 a 5 - Férias Escolares  
6 - Início do ano letivo / 1º Bimestre  
16 a 18 - Carnaval/Cinzas  
13 Dias letivos

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

7 - Família e Escola (Sábado letivo)  
23 Dias letivos

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

3/5 - Sexta-feira Santa/Páscoa  
21 - Feriado Nacional "Tiradentes"  
30 - Término do 1º Bimestre/ 56 dias letivos  
20 Dias Letivos

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

1 - Dia do Trabalho  
4 - Início do 2º Bimestre  
9 - Sábado letivo  
25 a 29 - Semana Municipal do Brincar  
21 Dias letivos

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

4 - Corpus Christi  
13 - Família e Escola (Sábado letivo)  
24 - Feriado Municipal "São João"  
21 Dias letivos

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

16 - Término do 2º Bimestre/ 54 dias letivos  
17 a 31 - Recesso Escolar  
12 Dias letivos

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

3 - Início do 3º Bimestre  
3 a 7 - Semana Municipal da Primeira Infância  
8 - Sábado letivo  
22 Dias letivos

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

7 - Independência do Brasil  
30 - Término do 3º Bimestre/ 43 dias letivos  
21 Dias letivos

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

1 - Início do 4º Bimestre  
3 - Família e Escola (Sábado letivo)  
11 - Divisão do Estado  
12 - Feriado Nacional "Nossa Srª Aparecida"  
15 - Dia do Professor  
16 - Dia do Servidor Público (28/10)  
13 e 14 - Reposição aos sábados  
18 Dias letivos

NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

2 - Finados  
15 - Proclamação da República  
17 - Aniversário de Paranhos (Feriado letivo)  
20 - Feriado Nacional "Consciência Negra"  
19 Dias letivos

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

8 - Feriado Municipal "Nossa Srª da Conceição"  
15 - Término do 4º Bimestre/ 47 dias letivos  
10 Dias letivos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano IV | Edição nº 493

Página 10 de 14



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
**ESCOLAS MUNICIPAIS DOUTOR MITSURO SAITO**  
**E VEREADOR IVO ILMO WACHSMANN**

Dias Letivos: 200 / Dias Escolares: 203  
Anexo III

### CALENDÁRIO ESCOLAR - 2026

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

1 - Confraternização Universal  
2 a 5 - Recesso  
6 a 31 - Férias Escolares

FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28

1 a 5 - Férias Escolares  
6 - Início do ano letivo / 1º Bimestre  
16 a 18 - Carnaval/Cinzas  
13 Dias letivos

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

7 - Família e Escola (Sábado letivo)  
9 a 13 - Semana de Valorização de Mulheres que Fizeram História  
23 Dias letivos

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

3/5 - Sexta-feira Santa/Páscoa  
21 - Feriado Nacional "Tiradentes"  
30 - Término do 1º Bimestre / 56 dias letivos  
20 Dias Letivos

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

1 - Dia do Trabalho  
4 - Início do 2º Bimestre  
9 - Sábado letivo  
21 Dias letivos

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

4 - Corpus Christi  
13 - Família e Escola (Sábado letivo)  
24 - Feriado Municipal "São João"  
21 Dias letivos

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

16 - Término do 2º Bimestre / 54 dias letivos  
17 a 31 - Recesso Escolar  
12 Dias letivos

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

3 - Início do 3º Bimestre  
8 - Sábado letivo  
10 a 14 - Semana do Estudante/Jogos Escolares  
22 Dias letivos

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

7 - Independência do Brasil  
30 - Término do 3º Bimestre / 43 dias letivos  
21 Dias letivos

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

1 - Início do 4º Bimestre  
3 - Família e Escola (Sábado letivo)  
5 a 9 - Semana Cultural Interescolar  
11 - Divisão do Estado  
12 - Feriado Nacional "Nossa Srª Aparecida"  
15 - Dia do Professor  
16 - Dia do Servidor Público (28/10)  
13 e 14 - Reposição aos sábados  
18 Dias letivos

NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

2 - Finados  
15 - Proclamação da República  
17 - Aniversário de Paranhos (Feriado letivo)  
20 - Feriado Nacional "Consciência Negra"  
19 Dias letivos

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

8 - Feriado Municipal "Nossa Srª da Conceição"  
15 - Término do 4º Bimestre / 47 dias letivos  
16 a 18 - Exame final  
10 Dias letivos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano IV | Edição nº 493

Página 11 de 14



### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA ESCOLAS MUNICIPAIS INDÍGENAS

Dias Letivos: 200  
Anexo IV

## CALENDÁRIO ESCOLAR - 2026

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

1 - Confraternização Universal  
2 a 5 - Recesso  
6 a 31 - Férias Escolares

FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28

1 a 5 - Férias Escolares  
6 - Início do ano letivo / 1º Bimestre  
16 a 18 - Carnaval/Cinzas  
13 Dias letivos

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

7 - Família e Escola (Sábado letivo)  
8 - Morte de Genauro Benites  
9 a 13 - Semana de Valorização de Mulheres que Fizeram História  
23 Dias letivos

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

3/5 - Sexta-feira Santa/Páscoa  
13 a 17 - Semana dos Povos Indígenas  
19 - Dia dos Povos Indígenas  
21 - Feriado Nacional "Tiradentes"  
30 - Término do 1º Bimestre/ 56 dias letivos  
20 Dias Letivos

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

1 - Dia do Trabalho  
4 - Início do 2º Bimestre  
9 - Sábado letivo  
25 a 29 - Semana Municipal do Brincar (Pré Escola)  
21 Dias letivos

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

4 - Corpus Christi  
13 - Família e Escola (Sábado letivo)  
24 - Feriado Municipal "São João"  
21 Dias letivos

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

16 - Término do 2º Bimestre/ 54 dias letivos  
17 a 31 - Recesso Escolar  
12 Dias letivos

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

3 - Início do 3º Bimestre  
3 a 7 - Semana Municipal da Primeira Infância (Pré Escola)  
8 - Sábado letivo  
22 - Retomada da Aldeia Sete Cerros  
22 Dias letivos

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

7 - Independência do Brasil  
30 - Término do 3º Bimestre/43 dias letivos  
21 Dias letivos

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

1 - Início do 4º Bimestre  
3 - Família e Escola (Sábado letivo)  
5 a 9 - Semana Cultural Interescolar  
11 - Divisão do Estado  
12 - Feriado Nacional "Nossa Srª Aparecida"  
15 - Dia do Professor  
16 - Dia do Servidor Público (28/10)  
13 e 14 - Reposição aos sábados  
30 - Morte do Prof. Rolindo e Genivaldo (letivo)  
18 Dias letivos

NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

2 - Finados  
5 - Morte de Félix Pires (letivo)  
15 - Proclamação da República  
17 - Aniversário de Paranhos (Feriado letivo)  
20 - Feriado Nacional "Consciência Negra"  
19 Dias letivos

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

7 - Morte do Prof. Adriano Pires (letivo)  
8 - Feriado Municipal "Nossa Srª da Conceição"  
15 - Término do 4º Bimestre/47 dias letivos  
10 Dias letivos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano IV | Edição nº 493

Página 12 de 14

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Orçamentos



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

RUA, 1500  
01.998.335/0001-03

Exercício: 2026

### DECRETO Nº 39 , DE 24 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.858

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$220.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				220.000,00
<b>Anulação</b>				
02	01	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
		16	04.122.0002.2168.0000 PREFEITURA DE PARANHOS AO ALCANCE DE TODOS	20.000,00
			Gestão de Governo	F.R.: 1 500 0000
			3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
			500 Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
		40	04.122.0002.2006.0000 PREFEITURA DE PARANHOS AO ALCANCE DE TODOS	100.000,00
			GESTAO DA ATIVIDADES DA SEMAD	F.R.: 1 500 0000
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			500 Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
		47	04.122.0002.2006.0000 PREFEITURA DE PARANHOS AO ALCANCE DE TODOS	50.000,00
			GESTAO DA ATIVIDADES DA SEMAD	F.R.: 1 500 0000
			3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
			500 Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	04	15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
		204	08.244.0009.2027.0000 ASSISTENCIA SOCIAL	50.000,00
			GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	F.R.: 1 500 0000
			3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	
			500 Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Anulação:				
02	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
		43	04.122.0002.2007.0000 PREFEITURA DE PARANHOS AO ALCANCE DE TODOS	-100.000,00
			GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	F.R. Grupo: 1 500 0000
			3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
			500 Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano IV | Edição nº 493

Página 14 de 14

### PODER LEGISLATIVO

#### Licitações e Contratos

##### Extrato

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025

**Partes:** Câmara Municipal de Paranhos/MS  
SIGMA Assessoria em Gestão Pública Ltda.

**Objeto:** Alteração da Cláusula Segunda - Vigência e Prorrogação e da Cláusula Sétima - Reajuste e Reequilíbrio Econômico-Financeiro .

**Valor do Aditivo** R\$ 78.330,96 (setenta e oito mil, trezentos e trinta reais e noventa e seis centavos).

**Valor do Contrato Atualizado:** R\$ 153.330,96 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e trinta reais e noventa e seis centavos).

**Vigência:** 26/03/2026 a 26/03/2027

**Dotação** 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.35.00 - R\$ 90.864,00

**Orçamentária:** Fonte de Recursos: 1.500.00.00

**Data:** 25/03/2026

**Signatários:** Claudenir Costa de Oliveira - P/ Contratante  
Elnir Jurema da Silva Moreira - P/ Contratada

(um) dos vereadores da Câmara Municipal de Paranhos, inicialmente prevista a autorização para a contratação direta por inexigibilidade em epígrafe, devidamente publicada em 23/04/2026, passa a vigorar no valor global de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), ao custo unitário de inscrição por participante de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), com fundamento legal nos termos da alínea "f", inc. III, art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Permanecem inalteradas as demais condições da autorização.

Paranhos/MS, 22 de abril de 2026.  
**CLAUDENIR COSTA DE OLIVEIRA**  
Presidente

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025

**Partes:** Câmara Municipal de Paranhos/MS  
SIGMA Assessoria em Gestão Pública Ltda.

**Objeto:** Alteração da Cláusula Segunda - Vigência e Prorrogação e da Cláusula Sétima - Reajuste e Reequilíbrio Econômico-Financeiro .

**Valor do Aditivo** R\$ 90.864,00 (noventa mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).

**Valor do Contrato Atualizado:** R\$ 177.864,00 (cento e setenta e sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).

**Vigência:** 21/02/2026 a 21/02/2027

**Dotação** 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.35.00 - R\$ 90.864,00

**Orçamentária:** Fonte de Recursos: 1.500.00.00

**Data:** 18/02/2026

**Signatários:** Claudenir Costa de Oliveira - P/ Contratante  
Elnir Jurema da Silva Moreira - P/ Contratada

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025

**Partes:** Câmara Municipal de Paranhos/MS  
FELIX LOPES FERNANDES Sociedade Individual de Advocacia.

**Objeto:** Alteração da Cláusula Segunda - Vigência e Prorrogação e da Cláusula Sétima - Reajuste e Reequilíbrio Econômico-Financeiro .

**Valor do Aditivo** R\$ 83.465,28 (oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

**Valor do Contrato Atualizado:** R\$ 163.865,28 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

**Vigência:** 26/03/2026 a 26/03/2027

**Dotação** 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.35.00 - R\$ 83.465,28

**Orçamentária:** Fonte de Recursos: 1.500.00.00

**Data:** 25/03/2026

**Signatários:** Claudenir Costa de Oliveira - P/ Contratante  
Felix Lopes Fernandes - P/ Contratada

### Autorização de Contratação Direta

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

Considerando a impossibilidade de participação de 01

# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 2385-1847-c1fa-35f6-04



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Paranhos (MS), Edição nº 493, ano IV, veiculado em 24 de abril de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por EMILY FERNANDA RIBEIRO DE OLIVEIRA (CPF \*\*\*433721\*\*) em 24/04/2026 às 07:45:57 (GMT -04:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/2385-1847-c1fa-35f6-04>